



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 23.420/2013-16.
INTERESSADO : CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD).
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 35/2014, relativo ao Projeto de Ensino "Curso de aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para a Educação Integral".

RELATÓRIO

Trata o presente processo de Prestação de Contas Final do Contrato nº 35/2014 celebrado entre a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e a Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST), relativo ao Projeto de Ensino "Curso de aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para a Educação Integral".

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (DCC/PROAD), pelo Técnico em Contabilidade Joceli Javarini (fls. 1135 a 1147);
- Despacho do DCC/PROAD sobre a análise de Prestação de Contas Final do Contrato nº 35/2014 (fls. 1149 e 1150);
- A FEST apresenta justificativa em relação à penalidade e à multa (fl. 1152);

PARECER

Considerando que o Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto não foi apreciado pelo Centro de Educação Física e Desportos (CEFD), conforme despacho do DCC/PROAD (fl. 1149);

considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fls. 1149 a 1150);

considerando que a FEST apresenta justificativa, em relação à penalidade e à multa, informando que o custo operacional foi zero, o objeto do contrato foi executado na totalidade e que contribuiu com toda a sua infraestrutura física e com seu quadro de pessoal para que o projeto obtivesse êxito em sua finalidade,

estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aprovação da Prestação de Contas, no que tange à responsabilidade do Coordenador;
2. Inclusão nos autos, pelo Coordenador, do Relatório de Cumprimento do Objeto do Projeto, devidamente aprovado pelo CEFD;
3. Aprovação da Prestação de Contas, no que se refere à atuação da Fundação.

Vitória, 6 de outubro de 2016.

Armando Biondo Filho
Relator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 23.420/2013-16.
INTERESSADO : CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD).
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 35/2014, relativo ao Projeto de Ensino "Curso de aperfeiçoamento em Propostas Curriculares para a Educação Integral".

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 35/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO O COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROPOSTAS CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL" INCLUIR NOS AUTOS O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO REFERIDO PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESTA UNIVERSIDADE.

SALA DAS COMISSÕES, 6 DE OUTUBRO DE 2016.

ARMANDO BIONDO FILHO
Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 88/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO Nº 35/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), NO QUE TANGE À RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR E NO QUE SE REFERE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, DEVENDO O COORDENADOR DO PROJETO DE ENSINO "CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PROPOSTAS CURRICULARES PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL" INCLUIR NOS AUTOS O RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO REFERIDO PROJETO DEVIDAMENTE APROVADO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DESTA UNIVERSIDADE, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **23.420/2013-16**.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE OUTUBRO DE 2016.


ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
NA PRESIDÊNCIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº. : 23.420/2013-16.

INTERESSADO : **CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS (CEFD).**

ASSUNTO : **Prestação de contas Final do Contrato n.º 35/2014,**
relativo ao projeto de ensino “curso de aperfeiçoamento
em propostas curriculares para a educação integral”.

DESPACHO

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 88/2016 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências/arquivamento.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisão.

Campus Universitário, 24 de outubro de 2016.


Raquel Paneto Dalvin

Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretora